

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM PSICOLOGIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PSICOSSOMÁTICA  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**

O Reitor da Universidade Ibirapuera, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2021, de candidatos para o **Programa de Mestrado em Psicologia – área de concentração em Psicossomática**, recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, nos termos deste edital, cujos procedimentos serão aplicados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS.

**CAPÍTULO I  
INTRODUÇÃO**

**Art 1º** O Programa de Mestrado em Psicologia, área de concentração em Psicossomática da Universidade Ibirapuera é recomendado pela CAPES.

**Parágrafo Único.** O Programa funciona no *Campus* Chácara Flora – Avenida Interlagos – nº 1329 – Chácara Flora – 04661-100, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**CAPÍTULO II  
DO PÚBLICO ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

**Art 2º** O Programa de Mestrado em Psicologia destina-se a graduados e pós-graduados em cursos de funcionamento legal e regular.

**Parágrafo Único.** Os candidatos em fase de conclusão de cursos de graduação no 2º Semestre de 2020 poderão participar do processo seletivo e, se aprovados, deverão comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula no Programa de Mestrado.

**Art 3º** As linhas de pesquisa para opção dos candidatos são duas:

**I –Estresse ocupacional: efeitos na saúde física e mental:** Estudar os diferentes fatores estressores que podem resultar em maior vulnerabilidade a doenças (em especial aquelas de caráter psicossomático), prejuízos cognitivos e transtornos comportamentais; estudar os efeitos do estresse do ponto de vista biológico, psicológico e social; compreender os mecanismos dos processos psicossomáticos associados ao estresse em modelos biológicos e translacionais; estudar estratégias interdisciplinares para amenizar os efeitos dos estressores laborais e aumentar a resiliência (com o emprego de estratégias adaptativas de combate ao estresse) com o intuito de promover uma maior qualidade de vida.

**II –Psicossomática e Desenvolvimento:** Estudar o desenvolvimento humano como processo contínuo frente às mudanças fisiológicas, psicológicas e sociais que ocorrem desde o nascimento, abrangendo todas as etapas do desenvolvimento (perinatal, infância, adolescência, adulto e senescência); estudar os problemas na saúde, cognição, desempenho e convívio social que resultam do desequilíbrio desse processo; estudar os processos psicossomáticos a partir de uma abordagem multidimensional que considere diferentes ângulos da ocorrência psicossomática; analisar os mecanismos dos processos psicossomáticos associados ao desenvolvimento humano em modelos biológicos e translacionais; estudar estratégias de prevenção e promoção da saúde para um desenvolvimento saudável.

**Art 4º** São objetivos do Programa:

I - Formar profissionais oriundos dos diversos cursos das áreas da saúde, humanas e sociais em Psicossomática, capacitando-os tanto para o desenvolvimento de atividades com pesquisa quanto para a docência superior, possibilitando o desenvolvimento de senso crítico e autonomia para o enfrentamento das demandas sociais de ensino, pesquisa, prática clínica e também no auxílio do gerenciamento de políticas públicas em saúde.

II - Aprofundar as competências e habilidades adquiridas nos cursos de graduação das áreas da saúde, humanas e sociais desenvolvendo técnicas de investigação e pesquisa em Psicossomática, bem como aprimorar métodos clínicos e interdisciplinares na área da Psicossomática.

III - Atender a demanda regional de qualificação dos profissionais de saúde, humanas e sociais, promovendo a mediação entre as práticas desenvolvidas nos serviços que contemplam a área de Psicossomática e os conhecimentos desenvolvidos no meio acadêmico, ampliando a capacidade de intervenção nos problemas práticos do sistema de saúde brasileiro.

**Art 5º** O Programa oferecerá **20 (vinte) vagas**, para ingresso no 1º semestre de 2021.

### **CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES**

**Art 6º** As inscrições serão aceitas **até dia 04 de dezembro de 2020** e deverão ser feitas pelo site <https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-psicologia/>.

**Art 7º** Documentos para a seleção:

- I - Carta de Intenção;
- II - Ficha de inscrição preenchida.
- III – Link do currículo Lattes
- IV - Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

§1º Os documentos, Carta de Intenção e link do lattes, referidos no *caput* deste artigo, devem ser encaminhados para o e-mail [inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br](mailto:inscricao.strictosensu@ibirapuera.edu.br).

§2º Currículo modelo **Lattes**: Todos os alunos do sistema de Pós-Graduação do País devem possuir o Currículo Lattes. Para preenchê-lo, o candidato deve acessar a página do CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e seguir as orientações encontradas na Plataforma Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§3º O modelo da Carta de Intenção está em anexo neste Edital (**ANEXOS I**).

#### **CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO**

**Art 8º** A seleção de candidatos para ingresso no Programa de Mestrado em Psicologia – área de concentração em Psicossomática da Universidade Ibirapuera será realizada mediante **entrevista agendada, via google meet**, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2020, consistindo na análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes.

**Art 9º** A entrevista, após a análise da Carta de Intenção e do Currículo Lattes, será avaliada por Banca Examinadora composta por um mínimo de três professores do Programa de Mestrado em Psicologia. Serão atribuídas notas crescentes de zero a dez.

§ 1º A competência para constituição das bancas examinadoras é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo - CPS.

§ 2º A nota atribuída para cada um dos itens analisados (Carta da Intenção, Currículo e entrevista) será obtida pela média das notas de todos os membros da banca examinadora.

§ 3º Caso ocorra discrepância, entre as notas de cada avaliador, igual ou superior a três pontos, a análise será feita, também, por um quarto avaliador, cuja nota será computada para fins de apuração da nota média.

§ 4º Na análise do Currículo Lattes será considerada a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações do candidato, reservando-se a CPS o direito de exigir as devidas comprovações.

#### **CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

**Art 10** A classificação final dos candidatos selecionados será definida com base na média aritmética simples das avaliações:

Média final = Carta de Intenção + Currículo Lattes + Entrevista

3

**Art 11** Serão aprovados os 20 (vinte) primeiros candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita até no **dia 11 de dezembro de 2020**, no site <https://mestrado-e-doutorado.ibirapuera.br/processo-seletivo-psicologia/> e por e-mail enviado ao candidato.

**Art 12** No caso de haver candidatos com médias finais iguais será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na entrevista.

**Parágrafo único.** Persistindo o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

**Art 13** Cabe à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa homologar os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

## **CAPÍTULO VI DAS MATRÍCULAS**

**Art 14** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre os dias **11 a 16 de dezembro de 2020**, pela internet e de forma *on-line*, através do Portal Universitário, onde também deverá indexar os documentos exigidos.

**Art 15** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar, os seguintes documentos:

- I - Requerimento de matrícula preenchido;
- II - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Fotocópia da prova de quitação do serviço militar (quando for o caso);
- IV - Fotocópia do Título do Eleitor atualizado e comprovante da última votação;
- V - Fotocópia do CPF e Identidade (mesma face);
- VI - Comprovante de Residência;
- VII – Fotocópia autenticada de Declaração ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- VIII – Fotocópia simples do histórico escolar.

**Parágrafo único.** Perderá o direito à vaga no Programa o candidato que, no ato da matrícula previsto no art. 15º, não entregar os documentos exigidos neste artigo ou que não efetuar a matrícula nas datas estipuladas.

## **CAPÍTULO VII DAS VAGAS REMANESCENTES**

**Art 16** – São consideradas vagas remanescentes aquelas não ocupadas pelos alunos no primeiro processo seletivo.

§ 1º A divulgação da quantidade de vagas remanescentes será realizada em **05/02/2021, se houver.**

§ 2º Os alunos que concorrerem a estas vagas devem cumprir o que está definido no artigo 7º integralmente.

§ 3º Para o caso de vagas remanescentes os documentos podem ser postados até **08/02/2021.**

§ 4º Para o caso de vagas remanescentes a data da entrevistas agendadas, via google meet, bem como análise dos currículos ocorrerá nos dias **09 e 10/02/2021.**

§ 5º O resultado dos aprovados será divulgado em **12/02/2021.**

§ 7º A matrícula para as vagas remanescentes deverá cumprir os artigos 14 e 15 deste Edital e poderá ser feita no período de **12 a 22/02/2021.**

## **CAPÍTULO VIII DO ALUNO ESPECIAL**

**Art 17** - Será permitida a inscrição em disciplina a alunos e ex-alunos de curso superior de outras instituições nacionais ou estrangeiras, que desejem realizar estudos específicos, condicionada à existência de vagas.

§ 1º O estudante que efetivar inscrição em disciplina isolada será denominado de Aluno Especial, sem pretensão a qualquer título, tendo direito a uma declaração de participação na disciplina.

§ 2º O aluno especial só poderá se inscrever em até um total de (02) disciplinas por semestre, passando a ter as mesmas obrigações dos alunos regulares em relação à frequência, atividades, avaliações, dentre outros.

§ 3º O aluno, na condição de especial, poderá se inscrever na mesma disciplina curricular até, no máximo, duas vezes.

§ 4º A solicitação do estudante será protocolada na Central de Atendimento ao aluno até 31/01/2021, apresentando os documentos do artigo 15.

§ 5º O deferimento ou indeferimento da solicitação será feito pelo colegiado do Programa e comunicado ao aluno por e-mail ou por telefone. Em caso de deferimento, será convocado a efetivar sua matrícula na disciplina.

§ 6º Só poderá frequentar a aula o aluno regularmente matriculado na disciplina.

§ 7º O aluno especial que ingressar posteriormente em qualquer dos programas stricto sensu da Universidade Ibirapuera, através de Processo Seletivo, deverá requerer ao colegiado de curso a dispensa da disciplina já cursada.

## **CAPÍTULO IX DO CALENDÁRIO**

**Art 18** As aulas terão início no dia **25 de fevereiro de 2021**, quinta-feira, e serão ministradas nos dias mencionados na tabela abaixo:

Disciplinas ofertadas no primeiro semestre (eventuais alterações poderão ocorrer):

<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Data de Início</b>
Quinta-feira	18hs – 22hs	Disciplina Optativa	25/02/2021
Sexta-feira	18hs – 22hs	Disciplina Optativa	26/02/2021
Sábado	9hs – 12hs	Disciplina Obrigatória	27/02/2021
	13hs – 17hs	Disciplina Obrigatória	

**Art 19** No caso de haver alteração no calendário, os alunos serão avisados com antecedência. As disciplinas dos semestres seguintes serão informadas a posteriori, mas deverão seguir o mesmo padrão (de quinta a sábado).

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 20** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I – Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II – Não efetivar sua matrícula no Programa de Mestrado em Psicossomática, no prazo determinado neste edital.
- III – Sendo concluinte do curso de graduação no 2º semestre de 2020, não apresentar comprovante de conclusão no ato da matrícula.

**Art 21** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art 22** Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

**Art 23** A Comissão de Processo Seletivo – CPS poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

**Art 24** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

São Paulo, 26 de agosto de 2020.

José Campos de Andrade Filho

Reitor

## ANEXO I

### (Modelo de Carta de Intenção)

#### CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **(nome do candidato)**, venho demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Psicossomática da Universidade Ibirapuera de São Paulo – Campus Chácara Flora – nível Mestrado.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em **(o curso)** concluída em (ano), na **(instituição de graduação)** e especializações em (quais cursos, suas respectivas instituições e ano de conclusão). Essas informações também devem constar no Currículo Lattes.

Meu objetivo profissional é **(descrever seu objetivo)**.

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Psicossomática nesta instituição de ensino se deve a **(justifique seu interesse em escolher este curso e a linha de pesquisa ou orientador do Programa, caso já tenha estabelecido algum contato prévio)**.

Concluindo, espero que **(descreva suas expectativas em relação ao curso e a contribuição da pós-graduação para sua carreira profissional)**.

Atenciosamente,

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)